

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU EM ENGENHARIA WEB E GOVERNO ELETRÔNICO – TURMA 2019  
CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CONSEPE N°. 55/2014**

1. Da organização geral:

- a) Unidade Proponente: Instituto de Computação
- b) Portarias e resoluções de aprovação do curso: **Resolução CONSEPE n°. 11 de 27 de Fevereiro de 2019.**
- c) Objetivo do curso:

Este curso objetiva dotar os participantes de conhecimentos teóricos e práticos para o desenvolvimento de aplicações web sobre a gestão de tecnologia para sistemas de Governo Eletrônico, para que os profissionais possam, de forma eficiente, atuar na análise, projeto, implementação e testes de sistemas, em especial, na web.

2. Das disposições preliminares:

- a) Especificidades do processo seletivo: as inscrições poderão ser feitas através do email [posweb@ic.ufmt.br](mailto:posweb@ic.ufmt.br)
- b) Referência de horário oficial: Mato Grosso
- c) **Datas importantes:**

- **Inscrições: 29/07/2019 a 26/08/2019**
- **Confirmação de inscrição: 30/08/2019**
- **Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 02/09/2019**
- **Período para recurso: 03/09/2019 a 04/09/2019**
- **Divulgação do resultado final: 06/09/2019**
- **Matrícula em primeira convocação: 09/09/2019 a 13/09/2019**
- **Aula inaugural: 21/09/2019**

3. Do público-alvo: Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação interessados em análise e desenvolvimento de sistemas web, gerência de projetos, análise de negócio e demais profissionais da área de informática e governo eletrônico.

4. Do número de vagas:

- a) Total de vagas: 45

- b) Das vagas sem ônus: 10% (dez por cento) das vagas do curso serão preenchidas por alunos bolsistas (mínimo de 5% para carentes e 5% para servidores), totalizando 6 vagas bolsistas, conforme aprovação no processo seletivo.
5. Do investimento: Taxa de Matrícula no valor de R\$ 450,00, mais 19 mensalidades no valor de R\$ 450,00 – Investimento total – R\$ 9.000,00. Mensalidade pagas até a data do vencimento estipulado no contrato, terão desconto de 10%. A taxa de matrícula não prevê desconto.
6. Das inscrições para o processo seletivo:
- a) Orientações e procedimentos a serem seguidos:
- Período e local das inscrições: No período de **29/07/2019 a 26/08/2019** a inscrição em curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade presencial será efetuada por meio do email [posweb@ic.ufmt.br](mailto:posweb@ic.ufmt.br), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo I deste Edital, disponível na página do IC ([www.ic.ufmt.br](http://www.ic.ufmt.br)), e anexando o Formulário de Inscrição e todos os documentos digitalizados previstos neste Edital de Seleção.
  - Taxa de seleção: isento
  - Documentos exigidos:  
Os documentos exigidos no ato da inscrição do curso deverão ser encaminhados eletronicamente no email: [posweb@ic.ufmt.br](mailto:posweb@ic.ufmt.br)
    - ✓ Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
    - ✓ Documentos pessoais – RG, CPF, Título de eleitor e comprovante da última eleição, reservista, Curriculum Vitae;
    - ✓ Histórico Escolar de Graduação;
    - ✓ Cópia de certidão de nascimento ou casamento, em caso de alteração de sobrenome;
    - ✓ Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano. Quando se tratar de diploma obtido no

exterior, apresentar cópia do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;

✓ No caso do candidato ter cursado uma Pós-Graduação em cursos afins e deseje solicitar aproveitamento de estudos, este deve entregar Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação (cópia e original), acompanhado dos respectivos planos de ensino de cada disciplina que deseja análise de aproveitamento de estudos.

✓ Documentos da solicitação da bolsa, caso necessário.

- b) Do indeferimento/deferimento: na falta de algum documento exigido no ato da inscrição, a inscrição será indeferida. O candidato que apresentar documentação falsa ou ilegal será excluído do processo e responderá civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato, conforme prevê a Resolução CONSEPE nº. 55/2014.
- c) Da confirmação das inscrições: as confirmações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ic.ufmt.br](http://www.ic.ufmt.br) e também será enviada uma mensagem para o *email* informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## 7. Do processo seletivo específico:

- a) Dos critérios de seleção:

**Candidato não bolsista:** a seleção dar-se-á por meio da análise do *curriculum vitae* (entregue no ato da inscrição), realizada por uma comissão constituída pelos membros do Colegiado do Curso. Levar-se-á em conta a formação inicial, atuação profissional e formação continuada. Em caso de empate, a ordem de inscrição será utilizada como critério de escolha.

**Candidato bolsista:** a seleção dos bolsistas, tanto da comunidade carente quanto do quadro da UFMT, será realizada por uma comissão constituída pelos membros do Colegiado do Curso.

Os alunos oriundos de comunidade carente deverão apresentar, além dos documentos exigidos para inscrição, os seguintes documentos:

- comprovante de residência;

- contra-cheque ou comprovante de estar desempregado, se for o caso;
- justificativa da sua necessidade em receber a bolsa.

As vagas destinadas aos servidores do quadro permanente da UFMT serão preenchidas de acordo com critérios estabelecidos pela Gerência de Capacitação e Desenvolvimento Humano/SGP/PROAD. Os interessados devem apresentar: i) documento comprobatório do vínculo institucional; ii) justificativa da sua motivação em realizar o curso.

- b) Dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado: É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da sua inscrição.
- c) Dos critérios para comprovação de carência financeira:  
Os alunos oriundos de comunidade carente deverão apresentar, além dos documentos exigidos para inscrição, os seguintes documentos:
- comprovante de residência;
  - contra-cheque ou comprovante de estar desempregado, se for o caso;
  - justificativa da necessidade em receber a bolsa.
- d) Das avaliações: os candidatos serão avaliados considerando a formação da graduação, atuação profissional e formação continuada.
- e) Da classificação final no processo seletivo: em caso de empate, primeiramente a ordem de inscrição será utilizada como critério de escolha. Ainda assim, havendo número de candidatos superior à disponibilidade de vagas será priorizada a matrícula dos alunos com menos disciplinas para integralização do curso.
- f) Outras informações pertinentes: a seleção dos candidatos caberá aos coordenadores do curso e será homologada pelo Colegiado do Curso.
8. Dos recursos administrativos: A revisão do resultado deverá ser requerida por meio de processo protocolado no SEI – Sistema Eletrônico de Informação ([www.ufmt.br/sei](http://www.ufmt.br/sei)), ao Instituto de Computação, Coordenador do Curso de Engenharia Web e Governo Eletrônico, que encaminhará a solicitação ao Colegiado do curso de pós-graduação *lato sensu* para análise e devidas providências. O pedido de revisão formal deverá ser protocolado e encaminhado no SEI em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado; passado esse prazo, o requerente não mais terá direito ao pedido de revisão. O

pedido de revisão será indeferido se, na exposição de motivos, faltar especificação devidamente fundamentada do conteúdo em que o requerente se julgar prejudicado, não cabendo, neste caso, direito a recurso.

9. Da divulgação do resultado final do processo seletivo: No dia **06/09/2019**, será divulgado no endereço eletrônico [www.ic.ufmt.br](http://www.ic.ufmt.br) a classificação final do processo seletivo e também será enviada uma mensagem para o *email* informado pelos candidatos na ficha de inscrição.

10. Da matrícula:

a) Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

- Período e local da matrícula: No período de **09/09/2019 a 13/09/2019**.

- Pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário on-line, disponibilizado no site da <http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone “Especialização”, durante o período reservado à matrícula;

- Após o pagamento do boleto, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: [posweb@ic.ufmt.br](mailto:posweb@ic.ufmt.br);

Obs.: Ressalta-se que o pagamento dos boletos deverá ser efetuado após 02 (dois) dias da data de sua emissão.

- Documentos exigidos para a matrícula na Fundação Uniselva: a) Formulário de matrícula preenchido; b) Cópia de documentos pessoais; c) Comprovante de endereço.

Obs.: Caso não tenha comprovante de endereço nominal, será exigida uma Declaração de Endereço em Nome de Terceiro (modelo em anexo ao edital).

- Outras informações pertinentes: Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que segue minuta em anexo. Esta assinatura será realizada via SEI e a Assessoria Jurídica da Fundação Uniselva disponibilizará o acesso do Contrato ao aluno;

11. Da segunda chamada: em caso de não preenchimento do número de vagas na primeira chamada, **será realizada uma segunda chamada para as matrículas no período de 16/09/2019 a 20/09/2019.**

12. Da estrutura de funcionamento do curso

- a) Da duração do curso: 360 horas.
- b) Das disciplinas e da carga horária: ver Anexo II do Edital
- c) Das aulas:
  - Das aulas presenciais:
    - Local: Instituto de Computação
    - Dias e horários: As disciplinas serão ministradas aos finais de semana, uma média de três sábados ao mês em período integral (8h - 12h e 14h - 18h). As disciplinas ministradas por docentes provenientes de outros estados serão ofertadas de forma concentrada, às 6ª feiras (18h – 22h), sábados (8h - 12h e 14h - 18h) e domingos (8h – 12h).
  - Do trabalho individual de conclusão de curso:
    - Do tipo e das características: após aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso, será exigida a entrega e apresentação individual de Monografia, compatível com a área de conhecimento. A monografia é um documento que consiste em um relatório da pesquisa realizada, segundo as exigências da metodologia científica. A monografia será orientada por um professor, escolhido pelo aluno dentre o grupo de orientadores indicados pela coordenação do curso e aprovados pelo Colegiado do curso.
    - Da apresentação: a Monografia do curso deverá ser apresentada perante uma banca, constituída pelo orientador (presidente) e mais dois examinadores.

13. Das exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso:

- a) Frequência mínima correspondente a 75% da carga horária ministrada em cada disciplina;
- b) Obtenção de nota mínima “7,0” (sete), em uma escala de (0 a 10 zero a dez), para aprovação em cada disciplina, a partir dos critérios estabelecidos pelos docentes;

- c) Obtenção de nota mínima “7,0” (sete) na monografia\* - esta deverá ser defendida presencialmente, perante banca composta, no mínimo, pelo orientador e mais dois examinadores com titulação mínima de mestre.

\*A entrega e defesa da monografia se realizarão após conclusão e aprovação em todas as disciplinas do curso.

#### 14. Disposições finais:

- a) O estudante deverá:
- b) Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;
- c) Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- d) Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;
- e) Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- f) Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdire obrigações financeiras em face do mesmo;
- g) No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- h) Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;
- i) Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- j) Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- k) Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;

- l) A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- m) A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- n) A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- o) Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- p) O contrato poderá ser rescindido:
- Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
  - Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
  - Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
  - Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;
- q) Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- r) A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;



- s) A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- t) Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);
- u) No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Cuiabá, 24/07/2019.

Profa. Dra. Eunice Pereira dos Santos Nunes  
Coordenadora do curso